



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 16/2017

Com previsão legal na Constituição Federal art. 37, Inc. IX, da CF/88, Leis Municipais nº 1.046/03, Lei nº 1.982/2017 de 06/06/2017. De acordo com o Processo nº 1244 de 14/08/2017 e Edital de Homologação nº 06/2017 de 25/05/2017.
PROC ADMIN. 275/2018, QUE ORIGINOU TERMO ADITIVO.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **GILSONI LEMOS DE MORAES**, com Carteira de Identidade nº 2070591538 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 934364590-20, PIS nº 128.00565.69-3, Carteira de Habilitação Cat. AD nº 1440901230 com endereço na Rua: Luiz Otaviano de Araújo, nº 129, Tavares/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Termo Aditivo ao Contrato Temporário de Trabalho, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato original será prorrogado de 23/02/2018 à 23/08/2018.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em quatro vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 22/02 de 2018

GILSONI LEMOS DE MORAES.

Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO.

Prefeito Municipal
Contratante

TATIANE KEPPLER DOS SANTOS.

Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto.

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA.

Procurador Jurídico
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. Jocimar Costa de Souza.
CPF nº 705.525.170-20

2. Diulia Sá de Souza.
CPF nº 029.513.000-85